



Página 03

NOVOS DIRIGENTES DO TCE PARA O BIÊNIO 2021-2022

A nova composição do Tribunal de Contas do Estado, tendo à frente o Conselheiro Paulo Roberto, foi empossada durante sessão extraordinária em formato telepresencial.

ORIENTAÇÃO
REGRAS PARA
TRANSIÇÃO DE
MANDATOS

Página 05

MOVIMENTO
ENCONTRO APONTA
DIRETRIZES PARA O
CONTROLE EXTERNO

Página 06-07

MEMÓRIA
PRÉDIO DO TCE
GUARDA MARACS
DA HISTÓRIA

Páginas 11



UMA MULHER NA PRESIDÊNCIA DO TCU

A ministra Ana Arraes, primeira mulher a chegar a presidência do Tribunal de Contas da União (TCU), foi empossada na tarde de quinta-feira (10/12), em Sessão Extraordinária Telepresencial dirigida pelo ministro José Mucio Monteiro que, além de deixar a presidência encerrará carreira nos próximos dias – final de dezembro, quando se aposentará. O ministro Bruno Dantas foi empossado na ocasião como vice-presidência da Corte.

Ana Lúcia Arraes Alencar é pernambucana, a exemplo do seu antecessor, ministro José Mucio, e chegou ao TCU em 2011, indicada pela Câmara dos Deputados. Formada em Direito e ex-deputada federal por Pernambuco, de 2007 a 2010, ela preside o TCU em 2021, com possibilidade de ser reeleita para um novo mandato de um ano.

O ministro Bruno Dantas vai acumular a vice-presidência com a corregedoria do TCU; assim como a presidente, poderá ser reeleito.

Pioneira – A ministra Ana Arraes, em seu discurso fez um registro sobre o fato de ser a primeira mulher a presidir a Corte: “Já nos encontramos na segunda década deste século e sou a primeira ministra a presidir o TCU. Admitamos que temos sido poucas a alçar posições de autoridade não só nessa casa mas na administração pública, na política e em diversos Tribunais. Tenho absoluta convicção de que há mulheres que poderiam desempenhar de forma brilhante essas funções tão decisivas para o interesse público”.



<https://www.atricon.org.br/imprensa/destaque/tcu-sob-nova-direcao/>

PORTAL IRB CONHECIMENTO

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em parceria com o Instituto Rui Barbosa, lançou o Portal IRB Conhecimento, plataforma digital de capacitação que reúne mais de 600 cursos gratuitos voltados ao aprimoramento da gestão e promoção da transparência pública.

A plataforma permitirá rápido acesso dos servidores e outros interessados aos cursos desenvolvidos pelas instituições conveniadas. Todo o material disponibilizado está organizado por temas, como políticas públicas, gestão pública, orçamento e finanças, auditoria e controle, ética e cidadania, dentre outros. O portal também possibilita o acesso às escolas de contas dos tribunais.

Para acessar, tecele: <https://irbcontas.org.br/irb-conhecimento> .



AUDITÓRIO ALCIMAR TORQUATO

Quem entra no prédio do Tribunal de Contas do Estado e olha à direita, logo percebe uma das justas homenagens celebradas em 2020 pelo Pleno: o auditório, local onde são realizados importantes solenidades, eventos e cerimônias, agora carrega em sua fachada o nome de Alcimar Torquato de Almeida, em homenagem ao conselheiro que mais vezes foi conduzido à presidência da Corte de Contas, deixando um legado reconhecido pelos seus pares, servidores e a sociedade potiguar.

A resolução que modificou o nome do espaço foi apresentada pelo presidente do TCE, conselheiro Francisco Potiguar, a partir de sugestão do conselheiro Tarcísio Costa, e acatado à unanimidade em sessão plenária no início do ano, pouco tempo depois da aposentadoria do então “conselheiro decano”. A homenagem foi prestada em vida, porém Torquato veio a falecer, aos 79 anos, no dia 11 de novembro.

Natural de Luís Gomes, formado em psiquiatria, Alcimar Torquato fez história no exercício da presidência da Sociedade Regional de Medicina, nos idos de 1972, momento em

que enveredou pela política, sendo eleito deputado estadual pela Aliança renovadora Nacional – ARENA, em 1974, chegou a ser presidente da Assembleia Legislativa, governador do Estado em substituição legal, reelegeu-se deputado pelo Partido Democrático Social – PDS e, encerrando a carreira política, foi nomeado conselheiro do TCE pelo então governador José Agripino, em 1983.

A denominação do auditório “Alcimar Torquato de Almeida” foi ressaltada pela conselheira Adélia Sales, por ocasião da leitura do voto de pesarem sessão do Pleno: “Nada mais justo. Alcimar lembra compartilhamento e convivência, e o auditório é local bem adequado para reverenciarmos sua memória, lembrando que, sendo passageira, o que importa na vida são os gestos”. Agora, em meio à galeria de fotos de todos os ex-presidentes, o nome de Alcimar Torquato apresenta-se como uma referência, um exemplo a ser seguido. O homem se vai, mas sua história fica.



O conselheiro Paulo Roberto (ao centro), retoma à presidência do TCE, ao lado do vice-presidente Renato Dias (à esquerda) e do conselheiro Poti Júnior, que deixa o cargo

NOVOS DIRIGENTES DO TCE TOMAM POSSE PARA EXERCÍCIO NO BIÊNIO 2021-2022

A nova composição do Tribunal de Contas do Estado, eleita para o biênio 2021-2022, tomou posse nesta quarta-feira (16/12), durante sessão extraordinária em formato telepresencial. A solenidade contou com a presença de apenas três conselheiros no plenário – Poti Júnior (atual presidente), Paulo Roberto Chaves Alves (presidente eleito) e Renato Dias (vice-presidente eleito) - e seguiu os ritos previstos para a ocasião como exibição do Hino Nacional, transmissão e assunção do cargo e os tradicionais discursos de posse. Ao final, houve o desceramento do quadro com a fotografia oficial de Poti Júnior na galeria de presidentes. Toda cerimônia, realizada dentro dos protocolos de prevenção à Covid-19, foi transmitida pelo canal do TCE no Youtube: www.youtube.com/c/TCERN_oficial/.

No discurso de posse, o conselheiro Paulo Roberto lembrou que, ao longo dos mais de vinte anos atuando no TCE, viu muitas mudanças acontecerem. “O tempo e as pessoas fizeram do TCE uma instituição sólida e respeitada no Rio Grande do Norte”, destacou, prestando uma homenagem ao conselheiro Alcimar Torquato de Almeida, do qual foi vice-presidente. “A experiência de gestões anteriores serve de guia para novos desafios”, disse, acentuando que nas gestões anteriores em que presidiu a Corte de Contas, deixou marcas importantes, como a implantação do Planejamento Estratégico, a Ouvidoria, a política de recursos humanos, a primeira de auditoria operacional, entre outras ações.

Agora, enfatizou, a ação preventiva é o que norteia o trabalho do TCE. “É preciso estar

vigilante em relação aos gastos do erário. Uma ação rápida para impedir o desperdício do recurso público”, disse, destacando a importância da fiscalização concomitante, dando como exemplo o que aconteceu no contexto da pandemia do coronavírus, em que o Tribunal montou uma estrutura tecnológica que possibilitou a atuação do controle externo de forma que o trabalho de fiscalização não fosse prejudicado. “Nosso grande desafio é continuar crescendo sem, contudo, desequilibrar as finanças”, relatou, lembrando que o TCE representa apenas 0,7% do orçamento anual do Estado e 0,62% do limite de despesa com pessoal, os menores percentuais se comparados com os tribunais de contas de todo o país.

No discurso de despedida, o conselheiro Poti Júnior lembrou sua trajetória, de prefeito do município de São Gonçalo do Amarante, os dois mandatos de deputado na Assembleia Legislativa e a chegada como conselheiro no TCE. Daí chegar à presidência, que dividiu em dois momentos, o primeiro a fase de adaptação e planejamento das ações, buscando fortalecer o apoio do TCE aos jurisdicionados, e o segundo momento a fase do avanço da pandemia. “Tivemos que nos reinventar. Exercer o controle externo numa nova ordem”, ressaltou, lembrando atos e procedimentos como notas técnicas, teletrabalho, sessões virtuais, transformação de todos processos em eletrônicos, emissão automatizada de certidões negativas, suspensão da capacitação da escola de contas de forma presencial, com elaboração do projeto de ensino à distancia, entre tantas outras ações. “Eterno é tudo aquilo que dura uma fração de

segundo e se petrifica”, citou o poeta Carlos Drummond de Andrade.

A cerimônia, no formato telepresencial, contou com o registro de mensagens de congratulações e saudações de autoridades como a governadora Fátima Bezerra, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Ezequiel Ferreira de Souza, o procurador-geral do Ministério Público, Eudo Leite e o defensor público-geral, Marcos Vinícius Soares Alves. Na saudação do procurador-geral do Ministério Público de Contas, Thiago Guterres, a torcida por melhores dias, diante da crise fiscal do estado e da oscilação da pandemia. “Ao longo destes meses o TCE enfrentou muitos desafios, mas esta Casa foi dinâmica e soube rejuvenescer”, ressaltou.

COMPOSIÇÃO

Também foram empossados os membros das duas Câmaras de Contas, e seus respectivos presidentes, além do diretor da Escola de Contas, o Corregedor e o Ouvidor de Contas. A Primeira Câmara de Contas será composta pelos conselheiros Adélia Sales (presidente), Carlos Thompson Costa Fernandes e Poti Júnior. Já a Segunda Câmara será constituída pelos conselheiros Gilberto Jales (presidente), Tarcísio Costa e Renato Dias.

Para a Corregedoria, tomou posse o conselheiro Poti Júnior. O diretor da Escola de Contas será Carlos Thompson Costa Fernandes. E a Ouvidoria de Contas será dirigida pelo conselheiro Tarcísio Costa.

IMPACTOS DA PANDEMIA NAS FINANÇAS DO ESTADO

A equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) atualizou as projeções acerca dos impactos da pandemia do coronavírus nas finanças do Rio Grande do Norte. Segundo o Boletim Extraordinário 02/2020, o Estado teve uma queda de R\$ 457 milhões nas receitas próprias até outubro de 2020, mas o déficit foi compensado por transferências realizadas pelo Governo Federal.

O Boletim Extraordinário 02/2020 atualiza as informações contidas no primeiro boletim. Foi constatada uma diminuição de R\$ 112,5 milhões no déficit nas receitas próprias do Estado, que era de R\$ 570 milhões até agosto e passou para R\$ 457 milhões. Ao mesmo tempo, as transferências federais, realizadas para o auxílio financeiro aos Estados durante a pandemia, aumentaram de R\$ 495 milhões para R\$ 896 milhões.

Até outubro, constatou-se um acréscimo nas receitas estaduais de 5,73%. Também colaborou para o aumento o montante de recursos

investidos em saúde pelo Governo Federal, que foi R\$ 158,8 milhões maior do que o investido no ano passado. Os dados fazem parte do trabalho de acompanhamento concomitante dos efeitos da pandemia, realizado pela equipe da Diretoria de Administração Direta.

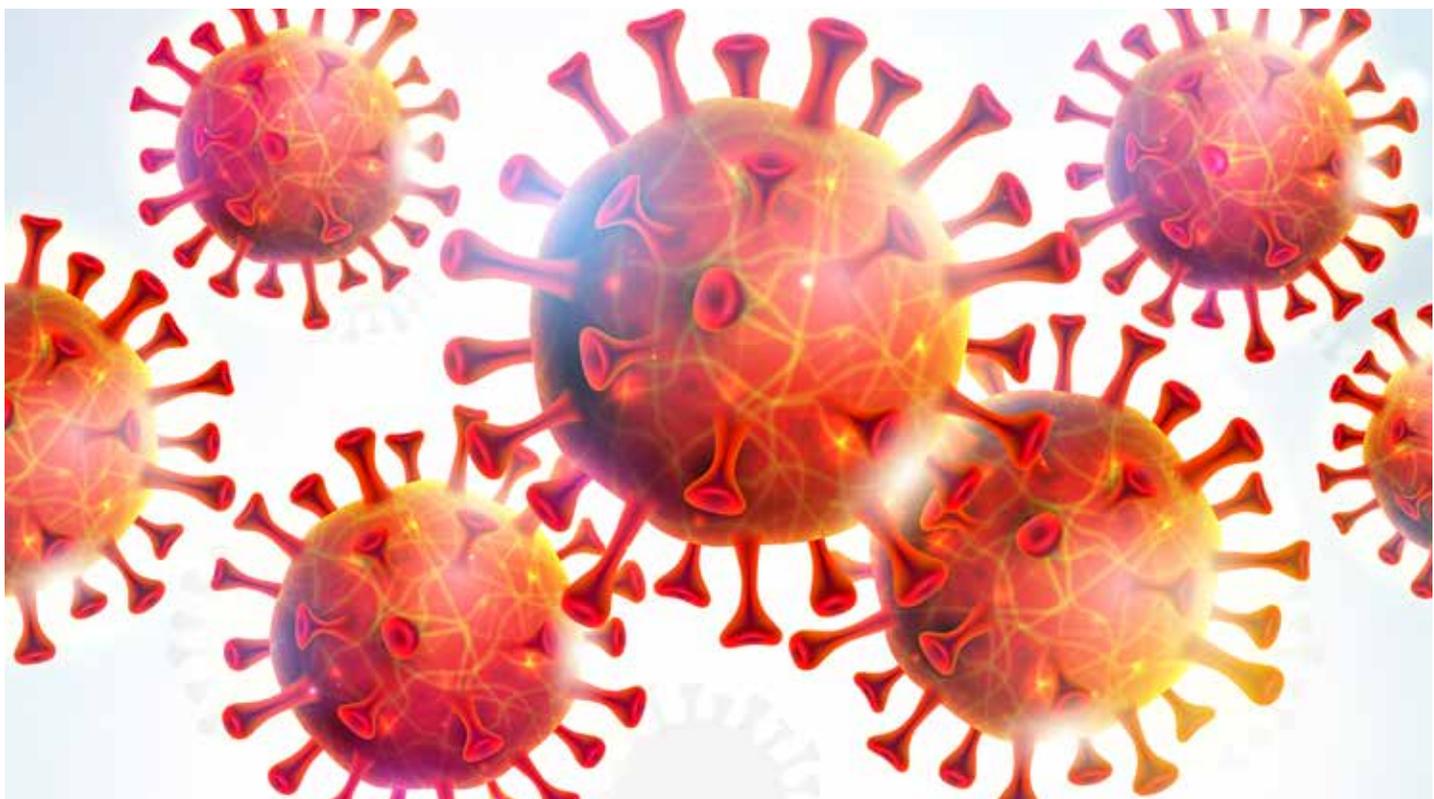
O Boletim também traz uma projeção de possíveis cenários para a evolução das receitas até o fim do ano. Tendo em vista o comportamento das receitas após a retomada gradual da atividade econômica, os auditores desenharam 3 cenários possíveis: otimista, moderado e pessimista. A tendência é que o comportamento das finanças se situe entre o cenário otimista e moderado.

Numa perspectiva otimista, a receita nos meses de novembro e de dezembro segue a tendência de crescimento após a abertura da economia, especialmente no patamar dos resultados de agosto a outubro, o que implicaria num aumento na receita arrecadada de 3,8%, ou cerca de R\$ 543 milhões em relação a 2019.

Já numa perspectiva moderada, a arrecadação da receita nos meses de novembro e dezembro se mantém no patamar do exercício de 2019, levando o RN a um acréscimo de 1,47%, ou aproximadamente R\$ 210 milhões, em suas receitas.

Finalmente, a equipe técnica considera, num cenário pessimista, o aumento da disseminação do coronavírus e o fim do auxílio emergencial, com novas medidas restritivas, mais brandas que as do primeiro semestre, implementadas em meados do mês de dezembro. Nesse caso, a receita voltaria ao patamar dos meses de junho e julho, nos quais a restrição à circulação não era muito severa, contudo era significativa, de modo que a queda na receita em relação a 2019 chegaria próxima aos R\$ 176 milhões, com um recuo de 1,22%.

O Boletim 02/2020 pode ser acessado no seguinte link: <http://www.tce.rn.gov.br/OrientacaoGestores/Fiscalizacoes>.





Técnicos do TCE orientaram os gestores sobre como proceder no momento da transição do mandato

REGRAS PARA A TRANSIÇÃO DE MANDATO

Mais de 300 participantes acompanharam nesta a capacitação promovida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RN) com objetivo de orientar gestores municipais acerca da transição de mandato. O evento virtual, promovido pela Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira em parceria com as federações dos municípios e das câmaras municipais (Femurn e Fecam), reuniu prefeitos e vereadores (eleitos e atuais), além de assessores e auxiliares.

Para o diretor da Escola de Contas, conselheiro Tarcísio Costa, o TCE dá mais um passo, através da educação, rumo à melhoria das prestações de contas dos seus entes jurisdicionados. Na abertura do evento, ele fez uma breve apresentação da Escola e ressaltou a importância do planejamento estratégico nas prefeituras. “É um tema que está diretamente ligado à transição de mandato”, afirmou.

O evento contou com apresentações seguidas de um debate a partir da interação com o público via chat online, com mediação da Secretária de Controle Externo do TCE, Anne Emília Costa Carvalho. “Esta temática interessa a toda a sociedade, pois trata das medidas necessárias para manter a máquina administrativa funcionando”, enfatizou o diretor de Administração Municipal do TCE, Luís Eduardo Lira, na primeira palestra.

Logo no início, os representantes da Femurn, prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo e o diretor executivo da Fecam, José Anchieta Rodrigues, enfatizaram a importância da

transmissão de conhecimento neste momento, agradecendo a parceria do TCE orientando os gestores como devem proceder neste momento, além de dirimindo dúvidas que sempre surgem.

O processo de transição de mandato busca propiciar condições para que o candidato eleito, antes de sua posse, receba os dados e informações necessárias para elaborar o seu programa de governo, ao mesmo tempo em que se garante a continuidade da gestão e da prestação dos serviços públicos, assim, o chefe do Poder Executivo em término de mandato deve prestar informações ao candidato eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, para que o candidato eleito, antes da sua posse, possa conhecer, avaliar e receber do atual chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do programa do novo governo. No entanto, muitas vezes o processo não acontece como o previsto.

Em decorrência dos problemas originados da transição, o TCE mobilizou membros da sua equipe técnica para apresentar aos jurisdicionados as regras mais recentes relacionadas ao momento de transição, dividindo a live em dois momentos. Na primeira parte, o diretor da DAM, Luís Eduardo Lira abordou de forma geral a questão da transição do mandato nas prefeituras e câmaras municipais. Em seguida, o assessor da Secretaria de Controle Externo, Marcelo Santos de Araújo e o coordenador de Soluções Tecnológicas, José Luiz Moreira Rebouças, focaram no tema “Ferramentas Eletrônicas para Prestação de Contas”.

Luís Eduardo enfatizou a importância da formação de uma equipe de transição capacitada para obter os dados necessários, conhecimento que será fundamental para o planejamento e tomada de decisão do novo gestor. O problema é que muitos prefeitos que finalizaram o mandato não disponibilizam ou omitem das informações solicitadas. Neste caso, o que fazer, já que a obrigação pela prestação de contas passa a ser do prefeito eleito? A resposta do diretor da DAM foi bem objetiva: caso haja dificuldades, o novo gestor deve entrar com uma representação junto ao Ministério Público Estadual para apuração de responsabilidade.

Marcelo e José Luiz mostraram as facilidades que a tecnologia vem propiciando na hora da prestação de contas, apresentando desde as novas portarias implantadas pelo TCE, que deve ser de conhecimento de todos os gestores públicos, inclusive atentando para os prazos delimitados. Durante toda a manhã foram discutidas questões como Recursos Humanos, Previdência Social, a importância do cadastramento e utilização de ferramentas disponíveis no Portal do Gestor, no Sistema Integrado de Auditoria Informatizada (SIAI), Sistema Legis, entre outros.

Para mais detalhes, o TCE preparou uma cartilha com explicações detalhadas que podem ser acessada no link: <http://www.tce.rn.gov.br/EscolaContas/EncerramentoTransMandato>.

COMPROMISSO COM A DEMOCRACIA



“As mudanças no controle externo exercido pelo Tribunal de Contas Contemporâneo e a interação com a sociedade num mundo pós-pandemia” este foi o tema central debatido no VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas (ENTC), realizado no período de 19 e 20 de novembro, em ambiente virtual, em atenção às medidas sanitárias de distanciamento social decorrentes da Covid-19.

O ENTC 2020 foi uma realização da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), do Instituto Rui Barbosa (IRB), das Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e da Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros Substitutos dos Tribunais de Contas (Audicon), com apoio do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

Como resultado final dos debates, foi produzida a Carta do VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas que, pela relevância, disseminamos neste espaço:

Carta do VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas

1. O ano de 2020 já entrou para a história com a pandemia da Covid-19. Trata-se de um evento que mudou radicalmente a vida da humanidade no ano corrente e terá consequências de magnitudes ainda imprevisíveis nos anos futuros em todos os aspectos relevantes da sociedade, da economia e do meio ambiente. É uma doença nova, muito contagiosa, para a qual ainda não há medicamentos comprovadamente eficazes, nem vacinas disponíveis em larga escala para a população e com uma taxa de mortalidade maior do que a observada em outras infecções respiratórias já conhecidas. Até o dia 19 de novembro de 2020, mais de 1,3 milhão de pessoas do mundo inteiro perderam suas vidas para essa doença, das quais mais de 167 mil são brasileiras (12,5% do total mundial). Para evitar o colapso dos sistemas de atenção à saúde, o combate à propagação desta doença exige medidas de distanciamento social, que, por sua vez, geram uma série de consequências negativas para a atividade econômica, os sistemas de assistência social, a oferta de educação, entre outros aspectos da vida social.

2. Apesar das consequências negativas da pandemia ter atingido a todas as pessoas, alguns grupos sociais sofreram mais que outros: a população idosa é especialmente castigada pela doença; a taxa de mortalidade é maior entre os mais pobres, os negros e os imigrantes; a renda oriunda do trabalho dos trabalhadores autônomos e informais diminuiu mais do que a média; o desemprego atingiu com mais intensidade os jovens; os trabalhadores dos serviços essenciais ficaram mais expostos à contaminação pela doença; as mulheres e as crianças ficaram mais expostas à violência doméstica; as crianças e os adolescentes mais pobres tiveram menos acesso às ferramentas necessárias para o ensino remoto, entre outros exemplos poderiam ser dados. Assim, as desigualdades que já caracterizavam as sociedades do mundo inteiro, e especialmente a brasileira, se aprofundaram com a emergência da pandemia.

3. As consequências negativas da pandemia e o aumento das desigualdades delas decorrentes exigiram uma readequação do papel do Estado no mundo inteiro. No Brasil tivemos a aprovação da emenda constitucional do “Orçamento de Guerra” (PEC nº. 10/2020), que relaxou uma série de controles de responsabilidade fiscal e endividamento, além do socorro financeiro da União aos Estados e Municípios (Lei Complementar nº. 173/2020), para fazer frente às despesas necessárias para as ações de combate à pandemia e mitigação de seus efeitos sociais e econômicos negativos. Nesse sentido, uma das iniciativas de maior impacto social e econômico foi a implementação do “Auxílio Emergencial”, um programa de transferência de renda mais amplo do que os até então existentes e que preveniu a explosão do crescimento da pobreza e da miséria em um momento em que a economia entrava em uma recessão severa. Atualmente, há alguns sinais de retomada da atividade econômica, mas o cenário futuro continua muito incerto.

4. Em um cenário pós-pandemia, o Estado continuará a ter um papel protagonista:

- (i) na promoção do desenvolvimento econômico e na reconstrução dos setores mais atingidos pela crise econômica (seja com investimento público, seja com a criação de um ambiente institucional que dê segurança para o investimento privado);
- (ii) na implementação de políticas públicas que

contribuam para a redução das desigualdades sociais, que foram aprofundadas com a pandemia; (iii) no enfrentamento da crise climática, problema latente durante a pandemia, mas que vem se tornando cada vez mais urgente, o que exige que o desenvolvimento econômico ocorra em harmonia com a proteção do meio ambiente; e (iv) a manutenção do Estado Democrático de Direito, que dê segurança jurídica aos contratos e à atuação da Administração Pública, respeite o processo eleitoral, garanta os direitos sociais e individuais e respeite a autonomia dos Poderes. Dada a simultaneidade dos problemas de escassez de recursos e aumento da demanda por serviços públicos, o alto desempenho do gasto público será uma exigência cada vez maior. As diretrizes dessa reformulação do papel do Estado estão na Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU), bem como nos princípios e direitos previstos na Constituição de 1988 e nas plataformas de governo eleitas pela população e acordadas nas leis orçamentárias (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual).

5. A readequação do papel do Estado, por sua vez, também exige uma nova forma de atuação das entidades fiscalizadoras. No Brasil, os Tribunais de Contas não estão alheios a essa nova realidade: ainda em 2019, a Declaração de Moscou, da INTOSAI, e Carta de Foz do Iguaçu, das entidades representativas do controle externo brasileiro, traçaram diretrizes que olhavam para um mundo que já estava em um processo acelerado de transformações sociais, econômicas e tecnológicas. Transformações essas que se tornaram dramáticas com a emergência da pandemia de Covid-19 e o enfrentamento das suas consequências futuras, de impacto e magnitude ainda muito incertos.

6. Deste modo, para ajudar os Tribunais de Contas a conduzir suas ações de controle externo diante deste ambiente incerto e em transformação de um Brasil e um mundo que enfrentam a pandemia de Covid-19 e se preparam para o momento pós-pandemia, que exigem um Estado atuante na promoção conjunta do desenvolvimento social e econômico, com proteção do meio ambiente e defesa das instituições democráticas, a Associação

dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON), o Instituto Rui Barbosa (IRB), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas Municipais (ABRACOM), a Associação Nacional dos Ministros e Conselheiros-Substitutos dos Tribunais de Contas (AUDICON) e o Conselho Nacional dos Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), no contexto das discussões do VII Encontro Nacional dos Tribunais de Contas lançam esta Carta com as seguintes diretrizes para atuação do controle externo brasileiro a partir de 2021:

Eixo: Promoção do desenvolvimento sustentável Os Tribunais de Contas devem:

Diretriz 1: Reforçar o papel das auditorias operacionais e das avaliações de políticas públicas com o objetivo de aferir o desempenho da administração pública em suas múltiplas dimensões (relevância, economicidade, eficiência, esforço, eficácia, equidade, efetividade e utilidade) e prover recomendações que contribuam para o seu aprimoramento.

Diretriz 2: Dar atenção especial aos objetos de controle relacionados à Agenda 2030 e, nas ações de controle, incluir questões de auditoria que abordem o tema da equidade e redução de desigualdades de acesso e de qualidade nos serviços públicos fiscalizados, especialmente aquelas mais agravadas pela pandemia de Covid-19.

Diretriz 3: Promover, institucionalizar e auditar as políticas afirmativas de combate às desigualdades estruturais e institucionais do Brasil e todas as formas de discriminação enfrentadas por setores da sociedade como os negros, as mulheres, os indígenas, os LGBTQI, os pobres e outros.

Diretriz 4: Especificamente no contexto do controle externo das administrações públicas municipais, oferecer instrumentos para avaliar o último ciclo do Plano Plurianual municipal (2017-2021) e aprimorar o planejamento do próximo ciclo (2022-2025), com foco na necessidade de se olhar para a Agenda 2030 e os desafios do futuro pós-pandemia. Esses instrumentos podem incluir ações de capacitação dos servidores públicos da área de planejamento, orientações para as organizações dos controles interno e social dos municípios, entre outras ações.

Diretriz 5: Acompanhar o endividamento e a situação fiscal das entidades do setor público, aspectos que serão especialmente críticos no momento pós-pandemia e que não deverão comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos. Isto inclui ações de controle com o objetivo de analisar a receita tributária dos entes federados, com foco especial em questões como regressividade tributária (maior tributação do consumo que a renda), as desonerações e benefícios tributários e outros aspectos que prejudicam a justiça tributária e a distribuição de renda.

Diretriz 6: Fomentar e divulgar boas práticas de compras públicas junto a micro e pequenas empresas, bem como avaliar o seu impacto no desenvolvimento local e geração de trabalho e renda.

Diretriz 7: Incluir no seu planejamento geral das atividades de controle a temática desenvolvimento econômico, dado a crise econômica corrente e

que tende a continuar por tempo indeterminado, para estimular os governos a promoverem atividades de fomento econômico e geração de trabalho e renda, além de identificar e divulgar boas práticas na área.

Diretriz 8: Incluir no seu planejamento geral das atividades de controle a temática ambiental, dado a emergência global e nacional dos problemas relacionados à proteção do meio ambiente e catástrofes ambientais, bem como identificar e divulgar boas práticas na área.

Diretriz 9: Incluir no seu planejamento geral das atividades de controle a temática da educação, dados os desafios impostos: (i) pela pandemia de Covid-19 com a generalização da educação remota e necessidade de volta às aulas presenciais com a devida segurança sanitária em momento oportuno, (ii) o cumprimento das metas dos planos nacional, estaduais e municipais de educação, e (iii) o novo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Sempre que for adequado às circunstâncias das ações de controle, deve-se observar as diretrizes das entidades representativas do controle externo.

Eixo: Defesa das instituições democráticas Os Tribunais de Contas devem:

Diretriz 10: Promover a transparência, a accountability, a boa governança e o compliance nas entidades do setor público. Atenção especial deve ser dada para os recursos públicos direcionados para as ações de combate à pandemia (o que inclui os recursos destinados à saúde, à educação, à ciência e tecnologia, compra das futuras vacinas, entre outros pontos), levando em consideração a emergência e a excepcionalidade impostas por este evento.

Diretriz 11: Observar o devido processo legal quando há responsabilização de agentes públicos, com atenção especial às modificações recentes nos dispositivos da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB) e a Lei nº 13.869/2019 (crimes de abuso de autoridade), garantindo os direitos fundamentais de contraditório e ampla defesa. Deve-se, ainda, aperfeiçoar a uniformização da jurisprudência, de modo a dar mais segurança jurídica à Administração Pública.

Diretriz 12: Trabalhar em harmonia com os demais Poderes de Estado e rechaçar eventuais atos que questionem ou enfraqueçam o Estado Democrático de Direito, com a defesa permanente dos valores da Constituição de 1988.

Eixo: Desenvolvimento institucional dos Tribunais de Contas Os Tribunais de Contas devem:

Diretriz 13: Adotar as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP) como referencial normativo e observar os seus princípios e requisitos na estruturação dos seus processos de trabalho e na condução de cada ação de controle externo, de modo a garantir a observância do rigor metodológico na sua elaboração e relatório, a imparcialidade e a qualidade das suas conclusões, o seguimento do devido processo legal quando há responsabilização de agentes públicos, isso tudo

de modo transparente e buscando ser socialmente relevantes.

Diretriz 14: No planejamento geral das atividades de controle, estabelecer os parâmetros de materialidade para identificar, priorizar e selecionar objetos de controle. Estes parâmetros podem levar em consideração o montante orçamentário, ligação com o atingimento de metas dos ODS, relevância social, entre outros aspectos. Os painéis de indicadores do Projeto Integrar e da Rede Nacional de Indicadores Públicos (Rede Indicon) podem servir de subsídio.

Diretriz 15: Reforçar o seu papel orientador junto às entidades fiscalizadas, oferecendo informações úteis e imparciais em seus relatórios das ações de controle, bem como recomendações construtivas, quando apropriado.

Diretriz 16: Reforçar os laços e institucionalizar relações com o controle social, especialmente os conselhos de controle de políticas públicas (educação, saúde, segurança pública, meio ambiente, conselhos tutelares, entre outros), incentivando o controle do desempenho da administração pública e, na medida do possível, oferecendo treinamentos e instrumentos (como manuais e papéis de trabalho padronizados) para o exercício da sua função fiscalizadora.

Diretriz 17: Mensurar o benefício social da sua atuação, podendo utilizar como parâmetros os estabelecidos no Manual de Quantificação dos Benefícios (MQB) da Atricon, e comunicar eficazmente os resultados à sociedade.

Diretriz 18: Aprimorar a atuação em conjunto com outros Tribunais de Contas, especialmente em problemas que exigem a atuação das três esferas da Federação e envolvem questões de governança multinível. Para isso, deve-se ter atenção especial para fortalecer as instâncias de articulação interinstitucional existentes (como as entidades representativas do controle externo representadas nesta Carta), de modo a estimular a soma de esforços e evitar a sua sobreposição.

Diretriz 19: Investir na capacitação e formação continuada dos membros e servidores, para preparar a instituição a enfrentar os desafios correntes e futuros. A Declaração de Moscou e o Quadro Nacional de Competências Profissionais trazem diretrizes específicas para este tópico, como a necessidade de formar o “Auditor do Futuro”, com uma série de competências relacionadas ao desenvolvimento de uma mentalidade estratégica, de análise de dados e habilidade sociais.

Diretriz 20: Desenvolver políticas e procedimentos de gestão de pessoas que estejam comprometidas com o estímulo ao alto desempenho profissional dos membros e servidores. Dar atenção especial à saúde dos membros e servidores, especialmente a saúde mental.

Diretriz 21: Utilizar o Marco de Medição do Desempenho dos Tribunais de Contas (MMD-TC) para promover a melhoria contínua da qualidade e excelência institucionais.

CORREGEDORIAS E OUVIDORIAS EM FOCO

A situação das Corregedorias e Ouvidorias dos Tribunais de Contas do Brasil foi amplamente discutida durante dois dias de encontro virtual organizado pelo Instituto Rui Barbosa (IRB), entidade de estudos e atividades pedagógicas dos TCs. Na ocasião, foi lançada uma cartilha sobre boas práticas das Corregedorias e apresentado o relatório de uma pesquisa realizada no âmbito das Ouvidorias.

A coordenação do evento ficou sob responsabilidade do Comitê Técnico de Corregedorias e Ouvidorias do IRB, presidido pelo conselheiro Gilberto Jales, atualmente Corregedor do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte (TCE-RN). Durante os dias 9 e 10 de novembro, representantes de diversos TCs e de entidades que representam o sistema dos Tribunais de Contas discutiram o funcionamento das Corregedorias e Ouvidorias de Contas.

Gilberto Jales apresentou a cartilha no primeiro dia do evento. A publicação tem por objetivo contribuir com o trabalho das corregedorias dos TCs do Brasil que tenham interesse em adequar suas rotinas de trabalho às práticas que atualmente encontram-se institucionalizadas. Em linguagem didática, é um guia que trata de assuntos centrais referentes à atuação das

corregedorias dos TCs com intenção de subsidiar o aprimoramento da qualidade e ganho de agilidade do sistema de controle externo por meio dessa importante unidade.

A cartilha está disponível neste link: https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/11/cartilha_corregedoria_v3_1_1.pdf

No segundo dia do evento, o presidente do Comitê apresentou o relatório da pesquisa realizada no âmbito das Ouvidorias. O trabalho mostra que todos os 33 Tribunais de Contas contam com uma Ouvidoria. O levantamento apresenta dados sobre aspectos legais, de estrutura física, operacionais e de gestão das Ouvidorias.

Confira o relatório da pesquisa no link: https://irbcontas.org.br/wp-content/uploads/2020/10/Pesquisa_IRB__20201109.pdf

Os palestrantes abordaram temas acerca do Controle Social, aproximação dos Tribunais de Contas com a sociedade, ouvidorias em tempo de calamidade, função orientadora das corregedorias para a melhoria do desempenho dos servidores, Lei de Proteção de Dados, ética nos Tribunais de Contas, além do papel das Ouvidorias e Corregedorias dos TCs.



RESOLUÇÃO TORNA OBRIGATÓRIO O ENVIO DAS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAIS

O Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN) aprovou a Resolução 017/2020, que torna obrigatório o envio da legislação estadual e municipal correlata à atuação do Tribunal de Contas através da ferramenta eletrônica Sistema Legis. Até então, o Sistema Legis reunia a legislação relativa à previdência. A partir de agora, irá alcançar toda a legislação que diz respeito ao controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.

Os jurisdicionados deverão cadastrar a legislação vigente até o dia 16 de fevereiro de 2021, de acordo com o prazo fixado pela Resolução 017/2020, que é de 90 dias após a publicação em diário eletrônico. Toda as normas relativas às matérias elencadas na resolução

obrigatoriamente devem ser encaminhadas, sem prévia solicitação do Tribunal de Contas, por meio do Sistema Legis.

Além disso, os jurisdicionados devem obrigatoriamente manter a base de dados do Sistema Legis atualizada, de forma a cadastrar no sistema a norma superveniente no prazo de até 10 dias após a publicação da nova norma na imprensa oficial.

Todos os órgãos e entidades jurisdicionadas do TCE/RN que possuem competência para expedir normas são, em regra, obrigados a alimentar o Sistema Legis, quais sejam, Governo do Estado; Secretarias e órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; Assembleia Legislativa do Estado, na sua

Administração Direta e Indireta; Tribunal de Justiça do Estado; Ministério Público Estadual; Ministério Público Estadual; Câmaras Municipais, na sua Administração Direta e Indireta.

Em caso de problemas relacionados ao acesso ao Portal do Gestor ou ao Sistema Legis, é possível tirar dúvidas através da equipe de suporte, no telefone (84) 3642-7275 ou pelo endereço de e-mail caj@tce.rn.gov.br.

O Tribunal de Contas disponibiliza um manual para orientar os jurisdicionados no processo de preenchimento da ferramenta eletrônica Sistema Legis. O download pode ser feito no link : http://www.tce.rn.gov.br/as/NoticiasTCE/3985/Manual_Legis_2.0.pdf

VERBAS INDENIZATÓRIAS EM CÂMARAS DE VEREADORES

Os conselheiros da Primeira Câmara de Contas firmaram entendimento acerca da utilização da verba indenizatória para vereadores em câmaras municipais. Em sessão da referida Câmara, decidiram que a verba indenizatória deve ressarcir o agente público por atividade relativa ao mandato, após prestação de contas e desde que haja lei autorizativa.

De acordo com o conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes, cujo voto foi acatado por unanimidade pelos demais membros da Primeira Câmara, a decisão da Corte de Contas dará mais segurança jurídica para as câmaras municipais, além de prover um arcabouço seguro para as próximas decisões no âmbito do TCE. O texto do voto recupera, e unifica, o entendimento do Tribunal em outros processos relativos ao mesmo tema.

Foram delineadas algumas características da verba indenizatória: ela não pode ser incorporada à remuneração dos vereadores; é distinta das despesas para a manutenção do gabinete; o pagamento só pode ser realizado após a prestação

de contas das despesas, sendo proibida a antecipação; a lei que autoriza o pagamento da verba indenizatória deve especificar valores e procedimentos de prestação de contas; entre outras.

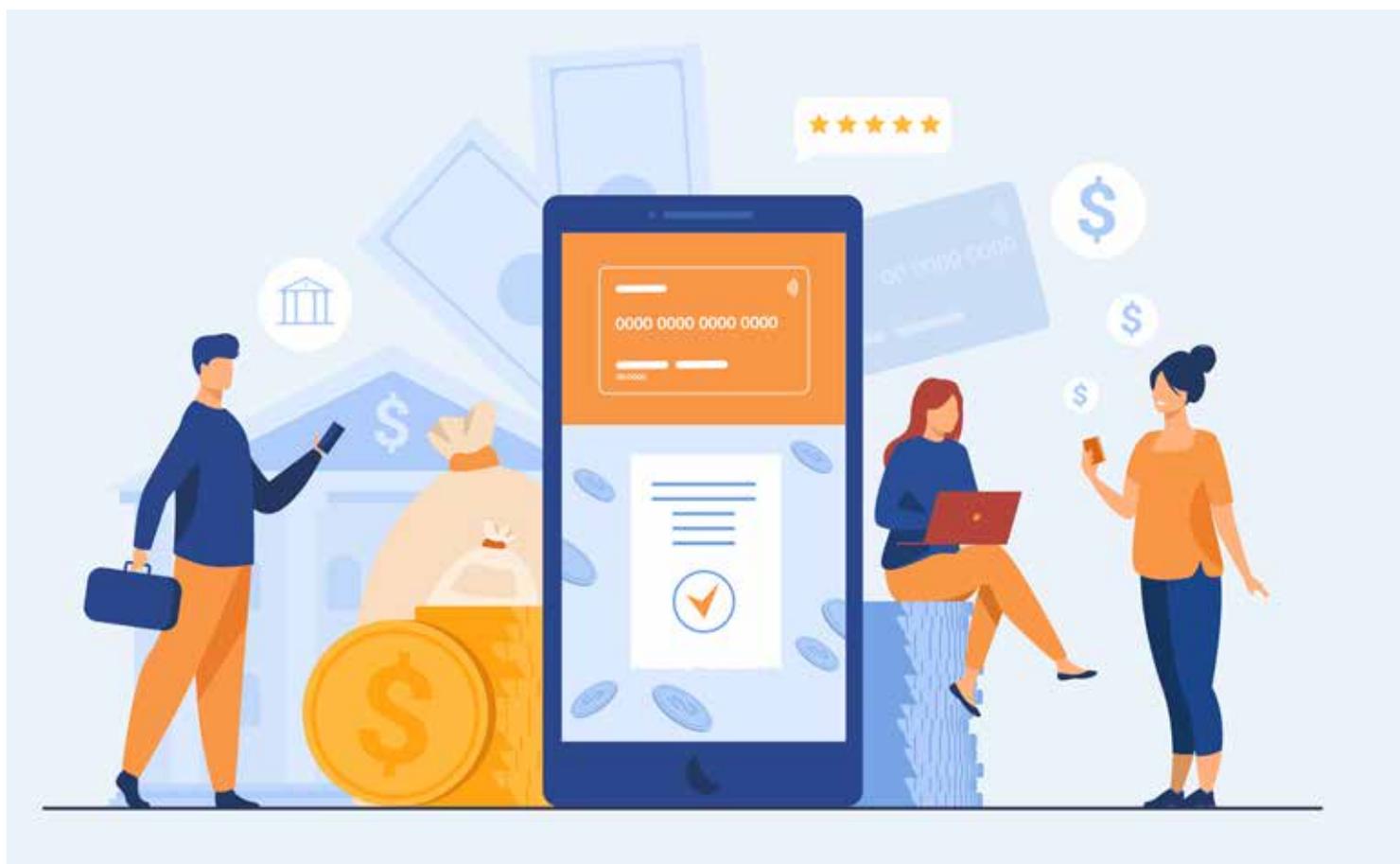
Ainda segundo o voto do conselheiro Carlos Thompson, as decisões do Tribunal de Contas têm considerado irregulares os usos de verbas indenizatórias para aquisição de material de consumo, promoção pessoal por meio de publicidade, aluguel de imóveis, entre outros. Da mesma forma, as decisões do TCE têm considerado regulares os gastos com combustível, locação de veículos, consultoria e assessoria, desde que sejam para atividades de caráter excepcional e emissão de passagens aéreas.

Casos

Na sessão, foram julgados dois processos sobre o tema - dentro dos quais ficou fixado o entendimento acerca do uso da verba indenizatória.

Em relação à Câmara Municipal de Baía Formosa (Processo 4888/2014), foi determinado o ressarcimento ao erário de cerca de R\$ 32 mil, por ausência de comprovação na aquisição de combustível, além de multas de R\$ 4,6 mil a 9 vereadores pela contratação de assessores parlamentares. O presidente da Câmara de Vereadores, Saulo Adriano Ferreira da Cruz, também foi multado em mais R\$ 4,6 mil por ter autorizado o pagamento da verba indenizatória por resolução, sem aprovação de lei.

Já no que diz respeito à Câmara Municipal de Touros (Processo 6980/2013), foi determinado o ressarcimento ao erário de cerca de R\$ 122 mil, por ausência de comprovação na aquisição de combustível, além de multa de R\$ 4,6 mil para o presidente da Câmara, Francisco Vieira, por ter autorizado o pagamento da verba indenizatória por resolução, sem aprovação de lei. Os processos serão enviados para o Ministério Público Estadual, a fim de apurar eventual improbidade administrativa.





SOBRE O SUBSIDIO DE PREFEITOS E VEREADORES

O aumento de subsídios de prefeitos e vereadores só pode ser implementado a partir de 2022, em razão da Lei Complementar 173/2020, que proibiu reajustes até dezembro de 2021 para combater os efeitos financeiros da pandemia do coronavírus. O entendimento foi fixado durante sessões da Primeira Câmara.

Segundo voto do conselheiro Carlos Thompson Costa Fernandes (Processo 3276/2020), relativo ao subsídio de prefeito e vereadores de Marcelino Vieira, “assiste razão ao Corpo Técnico quanto aos vícios de legalidade que comprometem a aplicação imediata das normas municipais editadas em 30.06.2020, ou seja, já

no contexto da pandemia da Covid-19 com decretação da calamidade pública”.

O aumento, no caso do município de Marcelino Vieira, foi suspenso cautelarmente. A atuação da Diretoria de Despesas com Pessoal, levou à abertura de processos relativos a 64 municípios, no âmbito da Corte de Contas, para fiscalizar o aumento dos subsídios de prefeitos e vereadores durante a pandemia do coronavírus. Os processos relativos aos demais municípios serão levados à julgamento em seguida.

A equipe técnica da Diretoria de Despesas com Pessoal realizou uma busca ativa nos diários oficiais dos municípios potiguares e também entrou em contato com os gestores de prefeituras

e câmaras municipais. A fiscalização acerca do cumprimento da legislação que visa ordenar o combate à pandemia do coronavírus terá novas fases, segundo a equipe técnica da DDP.

Segundo os termos da Lei Complementar 173/2020, “ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública”.

O LUGAR ONDE ERA A “CASA DOS INGLESES”

Uma placa afixada no hall de entrada do Tribunal de Contas do Estado oficializa uma referência histórica daquele prédio: o local abrigou, durante a Segunda Guerra Mundial, a “Casa dos Ingleses”, como ficou conhecida a residência do General Robert LeGrow Walsh, comandante da Força Aérea do Exército dos Estados Unidos, em missão que envolveu toda a região do Atlântico Sul. Naquela época, Natal era considerado ponto estratégico para as forças aliadas que lutaram contra o avanço do nazismo.

Instalada pela gestão do presidente Poti Júnior, sem cerimônia por causa da pandemia de Covid-19, a placa está aberta aos visitantes e remete a um passado onde o comandante Walsh podia ver a aproximação de navios na costa potiguar, ou mesmo observar a passagem dos aviões que abasteciam seus tanques na Base Aérea de Parnamirim e seguiam rumo à Grande Guerra. Foi um período de intensa movimentação na capital potiguar, com soldados americanos circulando pelos diversos espaços, transformando a configuração da cidade na época.

Em decorrência da importância deste momento histórico, O Ministério Público Federal no Rio Grande do Norte encampou uma luta para

resgatar, preservar e valorizar o patrimônio histórico potiguar no que se refere à Segunda Guerra Mundial. Foram mapeados lugares como quartéis, hospitais, bares, clubes militares, companhias aéreas, hotéis, cabarês e residências de oficiais e do cônsul americano, entre outros espaços que remetem as raízes culturais, a memória de um povo.

A história foi resgatada graças à ação do Ministério Público Federal do Rio Grande do Norte, que acatou a solicitação de uma audiência extrajudicial feita pelo representante do Instituto dos Amigos do Patrimônio Histórico e Artístico Cultural e da Cidadania – IAPHAC, Ricardo da Silva Tersuliano, por meio do Procurador da República e titular do 10º Ofício do Núcleo de Cidadania e Ambiental (NCA), Victor Manoel Mariz.

A primeira audiência ocorreu no dia 14 de março de 2019, num processo que vem sendo acompanhado em decorrência da situação de abandono do patrimônio em vista do potencial histórico, turístico e cultural que representa. No início de 2020, o presidente Poti Júnior recebeu a visita do procurador para iniciar as tratativas que resultaram na placa de homenagem.



Na entrada do TCE o registro do fato histórico

SÍNTESE ORGANIZACIONAL

CONSELHEIRO PRESIDENTE
Francisco Potiguar Cavalcanti Júnior
CONSELHEIRA VICE-PRESIDENTE
Maria Adélia de Arruda Sales Sousa
CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA
Paulo Roberto Chaves Alves
CONSELHEIRO PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA
Renato Costa Dias
CONSELHEIRO CORREGEDOR
Antônio Gilberto de Oliveira Jales
CONSELHEIRO OUVIDOR
Carlos Thompson Costa Fernandes
CONSELHEIRO DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
PROFESSOR SEVERINO LOPES DE OLIVEIRA
Tarcísio Costa

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS
Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro
Antonio Ed Souza Santana
Ana Paula de Oliveira Gomes

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
Jaime Mariz de Faria Neto
SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO
Anne Emília Costa Carvalho
CONSULTOR JURÍDICO
Vínicius Araújo da Silva
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Carlos Eduardo Jales Costa

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE
Procurador-Geral
Thiago Martins Guterres

PROCURADORES
Luciano Silva Costa Ramos
Carlos Roberto Galvão Barros
Luciana Ribeiro Campos
Othon Moreno de Medeiros Alves
Ricart César Coelho dos Santos

EXPEDIENTE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:
Viktor Vidal
EDITOR:
Eugênio Parcelle da Silva
REPORTAGEM:
Isaac Lira / Galdina Carvalho
PRODUÇÃO:
Fátima Moraes
PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO:
Fernando Souza
FOTOGRAFIAS:
Galdina Carvalho, Maria Gabrielle,
Pexels.com
ILUSTRAÇÕES:
br.freepik.com
IMPRESSÃO:
Tavares&Tavares Emp. Comerciais Ltda

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Av. Getúlio Vargas, 690
Petrópolis - Natal/RN
CEP 59012-360

84 3642 7278

tce.rn.gov.br

ascomtcern@gmail.com

tcedorn

tce_rn

tce_rn